Ofício nº. 166/2021/GAPRE **Caçapava do Sul, 27 de maio de 2021.**

Assunto: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei 4615/2021.

A Sua Excelência
Vereador Paulo Sergio Dutra Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo - Câmara Municipal de Vereadores
Rua Barão de Caçapava, nº 621 - Centro
Caçapava do Sul - RS

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município, a presente **Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 4615/2021** que **"CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL (FUNDESTRADAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, com a seguinte alteração:

Fica alterado o inciso I, do artigo 2°, do Projeto de Lei supramencionado, retificando-se para melhor adequá-lo à previsão Constitucional, o qual passa a ter a seguinte redação:

Onde consta: Art. 2º. (...)
I - Todo o valor líquido recebido anualmente pelo Município relativo ao Imposto sobre a propriedade Territorial Rural - ITR;

Leia-se: Art. 2º. (...)
I - O equivalente a 60% do valor anual apurado a título de ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), abatidos, para fins exclusivamente de cálculo, os repasses constitucionais para a Educação e Saúde (que perfazem os outros 40% do valor total citado);

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL
07/JUN/2021 11:02 0000017413

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS
APROVADO EM 27/06/21
Secretário